

1. Informações sobre produtos comercializados

Tipo de combustível	Disponível neste Ponto de Venda	Designação comercial	Nomenclatura	Impostos		% energia primária		unidade faturação	emissões de	
				ISP/CO ₂	IVA	fóssil	renovável		CO ₂	unid
GPL		Garrafa de gás Butano Baby 6kg	GPL	0,00799€/kg	22%	100%	0%	Un	2,9	kgCO ₂ eq/kg
GPL		Garrafa de gás Butano Light 12kg	GPL	0,00799€/kg	22%	100%	0%	Un	2,9	kgCO ₂ eq/kg
GPL		Garrafa de gás Butano 13kg	GPL	0,00799€/kg	22%	100%	0%	Un	2,9	kgCO ₂ eq/kg
GPL		Garrafa de gás Propano 11kg	GPL	0,00799€/kg	22%	100%	0%	Un	2,9	kgCO ₂ eq/kg
GPL		Garrafa de gás Propano 45kg	GPL	0,00799€/kg	22%	100%	0%	Un	2,9	kgCO ₂ eq/kg
GPL carburação		Garrafa de gás Propano 11kg empilhadores	GPL	0,134€/kg	22%	100%	0%	Un	2,9	kgCO ₂ eq/kg

2. Contactos e linhas de apoio aos consumidores

Inserir aqui o n.º tel e o email do comercializador (ponto de venda)

Reclamações

Livro de reclamações

Associações de referência do setor

APETRO <https://www.apetro.pt>

ANAREC

Entidades de referência do setor

DRETT <https://www.madeira.gov.pt/drett>

DGEG <https://www.dgeg.gov.pt>

ERSE <https://www.erse.pt>

ENSE <https://www.ense-epe.pt>

3. Método de cálculo das emissões de CO₂ e outros gases com efeito de estufa

Metodologia

O cálculo das emissões é feito com base no nível de incorporação de biocombustíveis definido no DL n.º 117/2010, de 25 de outubro, na sua redação atual DL n.º 84/2022 de 9 de dezembro e decorrente da transposição da Diretiva (UE) 2018/2001, de 11 de dezembro 2018.

NOTA: os valores calculados, são estimados de acordo com as propriedades intrínsecas de cada produto e para efeito da implementação da Lei n.º 51/2008 de 27 de agosto, pelo que, a aplicação da metodologia utilizada poderá não ser válida para outros fins.

Pressupostos

- Emissão de CO₂ = (Fator de Emissão x Poder Calorífico Inferior)
- As emissões são apresentadas em kgCO₂eq/unidade de faturação

4. Meios e formas de resolução judicial e alternativa de litígios de consumo

Eventuais litígios de consumo poderão ser resolvidos, sem prejuízo da possibilidade de acesso aos tribunais, com recurso a qualquer entidade competente para a resolução alternativa de litígios, cuja lista pode ser consultada no Portal do Consumidor (<https://www.consumidor.gov.pt>)

5. Identificação da página de internet